ESCRIVANIA DE PAZ DO 1º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA – TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS – ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$ 1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL: HGR80221 2RSI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

FEPESE

Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

ESTATUTO DA FEPESE

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1° A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS (FEPESE)**, instituída em 26 de outubro de 1977, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, instituída por escritura pública lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, Santa Catarina, às fls. 265, do Livro n° 3, sob o n° 1.557, em 20/07/62 e registrada em 21/12/77 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Florianópolis, Santa Catarina.

Parágrafo Único – A expressão "Fundação" no texto deste Estatuto, corresponde à denominação da entidade.

Art. 2° A Fundação tem prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3° A Fundação tem por objetivos:

1. elaborar, coordenar, executar e apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão universitária e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, preferencialmente no âmbito sócio-econômico e sempre em estreita colaboração com a Universidade Federal de Santa Catarina;
2. promover cursos, seminários, palestras e outras atividades correlatas, do interesse da comunidade universitária e de outros segmentos da sociedade;
3. participar e apoiar na elaboração e execução de projetos técnico-científicos, culturais, artísticos e desportivos, viabilizando os recursos financeiros necessários a sua execução e utilizando os benefícios fiscais facultados pela legislação;
4. estimular e promover consultoria técnica de alto nível, programas de capacitação e prestação de serviços técnico especializados, no atendimento às solicitações de empresas, entidades, órgãos e instituições de natureza pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, destacando, entre outros: planejamento, organização, execução e avaliação

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 TFJ R$1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL: HGR80222-VPRQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

FEPESE
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003
Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º. SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC -

de programas e projetos de desenvolvimentos nas áreas social, econômica e jurídica; planejamento, organização, execução e avaliação de programas e projetos de gestão orçamentária e financeira: planejamento, organização, execução e avaliação de programas e projetos de desenvolvimento institucional e de programas de qualificação e atualização profissional, com ênfase na melhoria da qualidade e competitividade de pessoas e organizações: estudos, pesquisas, consultorias e serviços técnicos especializados nas áreas social, econômica, jurídica e correlatas; planejamento de políticas de informática, modernização organizacional, desenvolvimento, implantação e manutenção de projetos de informatização e suporte a recursos computacionais: estudos, pesquisas e planejamento em recursos hídricos e meio ambiente; estudos, pesquisas e planejamento na aplicação da energia, em suas mais diversas formas;

5. instituir e apoiar bolsas de estudos e pesquisas, campos de estágio e de aperfeiçoamento, a docentes, servidores técnico-administrativos e alunos, para atuarem no desenvolvimento integral da coletividade;

6. levantar, processar, armazenar, analisar e divulgar dados e informações sócio-econômicos, em parceria com entidades públicas ou privadas, interessadas em seus resultados;

7. realizar recrutamento e seleção de pessoal, participando do processo, no todo ou em parte;

8. atuar como Agente de integração, na forma da Lei n. 6.494/77, regulamentada pelo decreto n. 87.497/82;

9. propiciar, através de estágio, a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

10. identificar, para as instituições de ensino, as oportunidades de estágios curriculares junto as pessoas jurídicas de direito público e privado;

11. facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares;

12. prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares e extracurriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas e outros solicitados pelas instituições de ensino;

13. participar, com as instituições de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares e extracurriculares;

14. apoiar, de todas as formas possíveis, o aperfeiçoamento do pessoal docente, dos servidores técnico administrativos e dos alunos, em todos os níveis de ensino.

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA – TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE PRESTAR – ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL: HGR80223-HBW4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

FEPESE
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003
Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º. SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

TÍTULO III

DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Art. 4º Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

I – celebrar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II – criar unidades de prestação de serviços, de apoio e produção de recursos técnico-científicos, que se regerão por regimentos internos específicos;

III – conceder bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão para docentes e técnicos devotados à geração e à difusão de projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras;

IV – conceder prêmios de estímulo para intelectuais, pesquisadores e técnicos, que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico do País.

Art. 5° A Fundação não admitirá qualquer tipo de discriminação no cumprimento de suas finalidades, notadamente: de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo ou coloração partidária.

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6° O patrimônio da Fundação é constituído:

I – pela dotação inicial realizada pelos instituidores;

II – por doações, legados e subvenções que lhe venham a ser acrescido;

III – por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;

IV – por direitos e bens obtidos por aquisição regular;

V – por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;

VI – por frutos e rendimentos dos seus próprios bens e serviços.

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE / COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA – TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024.
PALOMA ALVES DE FREITAS – ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$ 1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL: HGRB0224-BKG5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º. SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Parágrafo Primeiro – As doações e legados com encargos somente podem ser decididos por maioria absoluta dos componentes da reunião conjunta dos órgãos diretivos, ouvido previamente o Ministério Público.

Parágrafo Segundo – Os bens imóveis e os móveis ou equipamentos de grande valor só poderão ser alienados após autorização do órgão competente do Ministério Público.

Parágrafo Terceiro – O patrimônio da Fundação só poderá ser utilizados no desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 7° É vedada a aplicação de recursos patrimoniais da fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades das quais participem os instituidores e eventuais mantenedores, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para mantença da instituição, ainda que não majoritariamente; não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficarem sob custódia ou gestão destes.

Art. 8° A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus instituidores e eventuais mantenedores.

Art. 9° Constituem receitas da Fundação:

I – as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras instituídas em seu favor;

II – as rendas auferidas com a realização de cursos, eventos, concursos, trabalhos técnicos e serviços provenientes dos resultados de suas atividades, inclusive, em convênio com outras instituições especializadas;

III – os rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

IV – os auxílios ou subvenções provenientes da União, dos Estados, Municípios, autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei;

V – os auxílios e contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;

VI – juros bancários e outras receitas de capital.

Parágrafo Único – As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas no desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais no território nacional.

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA – TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$ 1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL: HGR80225-900S
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º. SUB. DISTRITO
Iolê Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Art. 10. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Curador;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da Fundação.

Parágrafo Segundo – É vedado aos integrantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva, e às empresas ou entidade das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas efetuarem negócios de qualquer natureza com a Fundação, direta ou indiretamente, salvo as exceções previstas quando qualificada como Fundação de Apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição Federal contratante.

Art. 11. A investidura nos cargos dos Conselhos e da Diretoria Executiva e o exercício das funções a eles inerentes serão gratuitos.

Seção II – Do Conselho Curador

Art. 12. O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da Fundação e será composto por 09 (nove) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Primeiro – É facultada apenas uma recondução a qualquer dos membros do Conselho Curador.

Parágrafo Segundo – O Conselho Curador será presidido por membro escolhido pelo próprio Conselho dentre seus integrantes.

Parágrafo Terceiro – Dentre os 09 (nove) membros efetivos que compõem o Conselho Curador da FEPESE:

a) 05 (cinco) serão provenientes de indicação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, órgão colegiado superior da instituição apoiada;
b) 01 (um) será proveniente de indicação realizada por uma das entidades profissionais a seguir nominada: Conselho Regional de Administração, ou Conselho Regional de Contabilidade, ou Conselho Regional de Economia, com sede no Estado de Santa Catarina.
c) 03 (três) serão provenientes de escolha do Conselho Curador da FEPESE.

Parágrafo Quarto – Dentre os 03 (três) membros suplentes do Conselho Curador da FEPESE:

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA – TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica de documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS – ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL HGK80226 7UC1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

FEPESE
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003
Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB. DISTRITO
Joiê Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

a) 01 (um) será proveniente de indicação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, órgão colegiado superior da instituição apoiada;
b) 01 (um) será proveniente de indicação realizada por uma das entidades profissionais a seguir nominada: Conselho Regional de Administração, ou Conselho Regional de Contabilidade, ou Conselho Regional de Economia, com sede no Estado de Santa Catarina;
c) 01 (um) será proveniente de escolha do Conselho Curador da FEPESE.

Art. 13. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos pelo próprio Conselho dentre seus integrantes, pelo voto secreto, com mandato de dois (2) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo Primeiro – Compete ao Vice-Presidente, além das atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente, substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo a renúncia ou o impedimento do Presidente, o Vice-Presidente assumirá, automaticamente, completando o mandato, cabendo-lhe convocar, extraordinariamente, o Conselho Curador, para eleição do novo Vice-Presidente, para mandato coincidente.

Art. 14. Compete ao Conselho Curador:
I – escolher e dar posse a seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
II – escolher, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
III – aprovar o regimento interno da Fundação e suas alterações;
IV – fixar, até 15 (quinze) de outubro de cada ano, as diretrizes de atuação, o plano de atividades, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;
V – examinar e aprovar, até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Executiva e apreciada pelo Conselho Fiscal;
VI – aprovar o plano de cargos e salários da Fundação;
VII – deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
VIII – em conjunto com os membros da Diretoria Executiva:
a) alterar o Estatuto da Fundação;
b) implementar outras unidades ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, após prévia aprovação do órgão competente do Ministério Público;
c) deliberar sobre a extinção da Fundação.

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCREVENTE
SELO NORMAL: HGR80227-C1BT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS - 1º. SUB. DISTRITO - Iolé Luz Faria - Oficial - FLORIANÓPOLIS - SC

IX – convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;
X – resolver os casos omissos deste Estatuto.

Art. 15. O Conselho Curador reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo nas hipóteses de quorum específico, sendo o voto do Presidente do Conselho Curador de qualidade nas deliberações coletivas em caso de empate.
Parágrafo Primeiro – As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.
Parágrafo Segundo – As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.
Parágrafo Terceiro – O Conselho Curador somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

Seção III – Da Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta:
I – pelo Presidente;
II – pelo Diretor Administrativo-Financeiro;
III – pelo Diretor Operacional.
Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva poderá ser integrada ainda por outros dois diretores, de investidura temporária e atribuições especificas fixadas pelo Conselho Curador, que os escolherá e nomeará.
Parágrafo Segundo – Os componentes da Diretoria Executiva poderão ser apoiados por gerências técnicas, cujas atribuições constarão do regimento interno.
Parágrafo Terceiro – Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho Curador para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e tomarão posse perante o mesmo Conselho.
Parágrafo Quarto – Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho Curador proceder à escolha e nomeação de outro membro que preencha a vaga pelo tempo restante do mandato.

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$ 1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL: HGR80228-R24H
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º. SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, coordenada pelo Presidente:

I – elaborar e propor alterações do regimento interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador;

II – elaborar o plano anual de atividades, o plano diretor de informática e o plano de marketing institucional, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-os à aprovação do Conselho Curador;

III – elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-a à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho Curador;

IV – elaborar o plano de cargos e salários da Fundação, sendo o regime jurídico do pessoal o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-o à aprovação do Conselho Curador;

V – organizar os serviços administrativos;

VI – gerir as atividades;

VII – admitir e dispensar pessoal administrativo;

VIII – autorizar viagens de serviço ou de estudo ao exterior;

IX – em conjunto com os membros do Conselho Curador:

a) alterar o Estatuto da Fundação;

b) deliberar sobre a extinção da Fundação.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês e sempre que convocada pelo Presidente, quando apreciará relatórios parciais das atividades dos seus integrantes e deliberará sobre as matérias que lhe forem submetidas, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos, exigida a presença da maioria de seus membros.

Art. 18. Compete ao Presidente:

I - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - executar e fazer executar os planos e normas da Fundação;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - admitir e dispensar pessoal administrativo;

V - movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os recursos financeiros da Fundação;

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos da Fundação;

VII - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e finalidades sociais, delegando as atribuições que julgar conveniente;

VIII - firmar convênios e contratos em geral para a consecução do plano de atividades;

Thiago Augusto ...
Assessor Jurídico - OAB/SC ...

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA – TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2022
PALOMA ALVES DE FREITAS ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$ 0,29 Total R$6,42
SELO NORMAL: HOR80229-OBUP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS 1º. SUB. DISTRITO Iolé Luz Faria Oficial FLORIANÓPOLIS - SC

IX - remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão competente do Ministério Público, o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior, através de procedimento ou sistema indicado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único – O Presidente poderá nomear coordenadores para áreas ou projetos específicos.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 19. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes escolhidos pelo Conselho Curador para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;

III - opinar sobre o orçamento anual da Fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;

IV - informar ao Conselho Curador eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;

V - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e de bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 21. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

TÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 22. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 1694

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCREVENTE
SELO NORMAL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º. SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Art. 23. Até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, o Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

Parágrafo Primeiro – A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I - estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;

II - fixação da despesa com discriminação analítica.

Parágrafo Segundo – O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo Terceiro – Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

Art. 24. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

Parágrafo Primeiro – A Prestação anual de contas da Fundação será realizada com observância dos princípios fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - Relatório circunstanciado de atividades;

II - Balanço Patrimonial;

III - Demonstração do Resultado do Exercício;

IV - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

V - Relatório e parecer de auditoria independente, quando for o caso;

VI - Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII - Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, até 6 (seis) meses após o encerramento do exercício financeiro, ao órgão competente do Ministério Público.

Parágrafo Terceiro – O Ministério Público poderá requisitar, sempre que entender necessário, a realização de auditoria externa independente na Fundação, a expensas desta e sob acompanhamento do órgão ministerial, respeitada as suas limitações financeiras.

Parágrafo Quarto – A auditoria externa poderá ser realizada, também, em decorrência de Lei ou a requerimento do Conselho Curador, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Assessor Jurídico - OAB/SC 167-

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024.
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ: R$1,1 ... Total R$6,...
SELO NORMAL: HGR80231-KZ6V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003
REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º. SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Art. 25. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição de qualquer cidadão para exame.

TÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 26. O Estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, ou de pelo menos 4 (quatro) integrantes do Conselho Curador, desde que:

I - a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo Presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;

II - a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação;

III - haja aprovação pelo órgão competente do Ministério Público.

TÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 27. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, aprovada por maioria de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua mantença;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 28. Na reunião conjunta, já apreciadas as contas finais da Fundação, previamente aprovadas pelo órgão competente do Ministério Público, o patrimônio da Fundação reverterá em benefício da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 29. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para aprovação ou não da deliberação.

TÍTULO IX

Thiago Augusto Teix...
Assessor Jurídico - OAB/SC ...

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4° SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA – TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé
Trindade, 17 de outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS – ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL: HGR80232 17NC7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
CARTÓRIO TRINDADE

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1°. SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 31. As eleições dos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, após o registro do presente Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, serão realizadas pelo Conselho Deliberativo, na segunda quinzena do mês de novembro de 2007, sendo que a posse ocorrerá dia 1° de janeiro de 2008.

Art. 32. O mandato dos cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste Estatuto.

Art. 33. Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder público, os dirigentes da Fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 34. Na hipótese de fundados indícios de irregularidade, o Conselho Curador em conjunto com a Diretoria Executiva, poderá aprovar a intervenção administrativa ou requerimento de intervenção judicial pelo Ministério Público, a bem da preservação dos objetivos da Fundação.

Art. 35. Ao órgão competente do Ministério Público será comunicado do dia, da hora e do local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, sendo assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com o direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação, sem direito a voto.

Art. 36. É vedada, aos membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a prestação de aval ou fiança, em nome da Fundação.

Art. 37. A outorga de procuração *ad et extra judicia* deverá conter, expressamente, o objetivo do mandato, ficando vedada a concessão genérica de poderes.

Art. 38. Os Dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais contraídos pela Fundação.

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA – TITULAR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$ ... Total R$6,42
SELO NORMAL HOR80ZJ3-RSOA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Art. 39. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados, registrados (ou averbados), conforme for o caso, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e em outros órgãos competentes, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões e sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade (e outros exigidos pela legislação); além dos pareceres e decisões do Ministério Público (quando de seus conteúdos constarem tal determinação).

Art. 40. A mudança de sede da Fundação e a instalação de novos escritórios ou estabelecimentos, bem como a obtenção dos seus respectivos alvarás, dependerão de prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. Para a Fundação instituir, participar ou filiar-se a outras entidades, bem como qualificar-se como organização social ou OSCIP, dependerá de prévia aprovação do Ministério Público.

Art. 42. O presente Estatuto entrará em vigor, após sua aprovação pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e inscrição no registro do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 1ª de dezembro de 2011.

Ermes Tadeu Zapelini
Presidente do Conselho Curador

Silvio Lehmkuhll Meyer
Conselheiro Titular e Secretário

Valter Nunes Teixeira
Conselheiro Titular

Vladimir Arthur Fey
Conselheiro Titular

Ernesto Fernando R. Vicente
Conselheiro Titular

Pedro da Costa Araújo
Conselheiro Titular

Thiago Augusto
Assessor Jurídico - O

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Trindade, 17 de Outubro de 2024
PALOMA ALVES DE FREITAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$ 0,25 Total R$6,42
SELO NORMAL HGR80234-GBVC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º. SUB. DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

João Nilo Linhares
Conselheiro Titular

Carlos Wolowski Mussi
Conselheiro Titular

Louis Roberto Westphal
Conselheiro Titular

Guilherme Júlio da Silva
Presidente da Diretoria Executiva

Erves Ducati
Diretor Operacional

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS

Certifico que o presente **Estatuto** é parte Integrante da Ata de Alteração Estatutaria da **Fundação de Estudos e Pesquisas Socio Econômicos - FEPESE**, devidamente registrada e arquivada sob o nº. 30537 fls. 258, do livro A-114. Florianópolis, 28 de dezembro de 2011.

Elizete da Silva
Escrevente

Aprovo
fm 05/12/11

Francisco de ... Fernandes Neto
Promotor de Justiça

Thiago Augusto Teixeira
Assessor Jurídico - OAB/SC 16955

Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Oficial Titular: Iolé Luz Faria

Rua Emilio Blum, 131 - Sala 801 e 802 - Centro

Tel.: 4832252470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 73896 de 10/02/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **13 (treze) páginas**, foi apresentado em 20/01/2026, o qual foi protocolado sob nº 79325, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **73896** e averbado no registro primitivo nº 128 no Livro A-259, folha 191 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: Fundação de Estudos e Pesquisas Socio Econômicos - FEPESE

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Fernando Seabra:398.180.710-34 (Padrão: ICP-Brasil)
Gilberto Montibeller Filho :165.828.379-15 (Padrão: Gov.br)
Altair Borgert:478.204.209-44 (Padrão: ICP-Brasil)
Maria Del Carmen Cortizo:168.288.328-09 (Padrão: ICP-Brasil)
Raphael Schlickmann:034.788.379-60 (Padrão: ICP-Brasil)

Florianópolis - SC, 10 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

MARCELO DOS SANTOS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

73896

Página 000001/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
73896 10/02/2026	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Outlook

Re: Comunicação de Reunião Ordinária do Conselho Curador - FEPESE

De FEPESE Institucional <fepese@fepese.org.br>
Data Ter, 06/01/2026 17:43
Para Capital - 15ª Promotoria de Justiça <Capital15PJ@mpsc.mp.br>

8 anexos (7 MB)

1.a - CT_N_005_2025_Edital_de_Convocacao_Reuniao_Ordinaria_16.12.2025_assinado_fisicamente.pdf; 1.d - Cronograma_Reuniões_Conselhos Curador e Fiscal 2026.pdf; 1.c - Lista de Presença_Reunião _Convidados_CC_16.12.2025_assinado.pdf; 1.b - Lista de Presença_Reunião CC_16.12.2025_assinado.pdf; 1.e - Relatorio_Gestao_3º Trimestre.pdf; 1.f - CT_N_0004_2025_PR_Pedido de Afastamento_Mauro Fiuza_assinado.pdf; CT_N_019_2025_CC_Envio_de_ata_e_documentacoes_Conselho_Curador_MPSC_16.12.2025_assinado.pdf; 1.g - Ata_Reuniao_CC_16.12.2025_assinado.pdf;

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo de Tarso Zanellato
Promotor de Justiça
15ª Promotoria de Justiça da Capital
capital15PJ@mpsc.mp.br

Ref.: **Envio de ata e documentações da Reunião Ordinária do Conselho Curador para apreciação.**

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento ao que determina essa Promotoria, vimos por meio desta encaminhar a ata da reunião ordinária e demais documentos pertinentes do Conselho Curador da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE para análise e aprovação, conforme seguem:

> **Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 16/12/2025 às 16h30min**, com os seguintes documentos: **(1.a)** Edital de Convocação; **(1.b)** Lista de Presença Conselho Curador; **(1.c)** Lista de Presença Convidados; **(1.d)** Cronograma de Reuniões 2026; **(1.e)** Relatório de Gestão – 3° trimestre; **(1.f)** Pedido de Afastamento Presidente Diretoria Executiva e **(1.g)** Ata da Reunião.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, ao mesmo tempo em que renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2FA4A35

Página 000002/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
73896	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67
10/02/2026										

FEPESE

Jenifer Espindula Sossmeier
Assistente Executiva
FEPESE / UFSC - Campus Universitário
Trindade - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: +55 (48) 3953-1000 Ramal: 1011
www.fepese.org.br

Em qua., 10 de dez. de 2025 às 13:26, Capital - 15ª Promotoria de Justiça <Capital15PJ@mpsc.mp.br> escreveu:

Prezada Senhora,

Cumprimento-a cordialmente e, ao tempo em que acuso recebimento, informo que a convocação foi protocolada sob o n. 02.2025.00161508-7 e será juntada ao Procedimento Administrativo n. 09.2013.00000724-3.

Atenciosamente,

Anne Caroline Manilha Rosa
Residente de Direito
15ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital
(48) 3229-7365 e (48) 99126-0483 (com WhatsApp)
www.mpsc.mp.br | youtube | twitter

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

De: FEPESE Institucional <fepese@fepese.org.br>
Enviado: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 17:40
Para: Capital - 15ª Promotoria de Justiça <Capital15PJ@mpsc.mp.br>
Assunto: Comunicação de Reunião Ordinária do Conselho Curador - FEPESE

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo de Tarso Zanellato
Promotor de Justiça
15ª Promotoria de Justiça da Capital
Florianópolis/SC
capital15pj@mpsc.mp.br

Ref.: Comunicação de Reunião Ordinária do Conselho Curador.

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar e, ao mesmo tempo, convidar Vossa Excelência a participar da Reunião

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2FAA435

Página 000003/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº 73896 10/02/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Ordinária do Conselho Curador da FEPESE, conforme dispõe o Art. 15 do Estatuto desta Fundação.

A reunião será realizada no dia **16 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 16h30,** na **sala de reuniões da FEPESE,** com a seguinte pauta:

I. Avaliação Financeira do 3º Trimestre da FEPESE;

II. Definição e aprovação da Agenda Anual de Reuniões do Conselho para o ano de 2026;

III. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

FEPESE

Jenifer Espindula Sossmeier
Assistente Executiva
FEPESE / UFSC - Campus Universitário
Trindade - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: +55 (48) 3953-1000 Ramal: 1011
www.fepese.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2FA4A35.

Página 000004/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.
Registro Nº **73896** **10/02/2026**	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

fls. 2607

CRONOGRAMA REUNIÃO ORDINÁRIAS - CONSELHO CURADOR E FISCAL 2026				
Data	**Horário**	**Pauta**	**Conselho**	**Prazo Entrega: Estatuto**
22/04 (quarta-feira)	**16h**	**Análise e parecer Prestação de Contas Anual/Relatório Gestão 2025**	**Fiscal**	**31 de maio**
12/05 (terça-feira)	16h30	Aprovação Prestação de Contas Anual / Relatório Gestão 2025	Curador	31 de maio
14/07 (terça-feira)	16h30	Escolha e Posse Diretoria Executiva; Conselho Fiscal e Conselho Curador	Curador	
15/09 (terça-feira)	16h	Análise e parecer Plano de Atividades / Proposta Orçamentária 2027	Fiscal	30 de outubro
22/09 (terça-feira)	16h30	Aprovação do Plano de Atividades e Proposta Orçamentária Anual 2027	Curador	30 de outubro
08/12 (terça-feira)	16h30	Aprovação Calendário de reuniões 2027 + pauta a definir	Curador	Não tem

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código [illegible]

Página 000005/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº 73896 10/02/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

COPIADO

FEPESE

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025-CC

O Presidente do Conselho Curador da FEPESE, no uso de suas atribuições estatutárias, art. 15 do seu Estatuto, **CONVOCA** os senhores conselheiros efetivos para a **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 16h30min**, na sala de reuniões da FEPESE, com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

I. Avaliação Financeira do 3º Trimestre da FEPESE;
II. Definição e aprovação da Agenda Anual de Reuniões do Conselho para o ano de 2026;
III. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

Fernando Seabra
Presidente do Conselho Curador
FEPESE

Fepese - Centro Sócioeconômico - UFSC - Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC
Fones/Fax:(048) 3953-1000/ 3721-9501 - e-mail: fepese@fepese.ufsc.br - CNPJ: 83.566.299/0001-73
Site:www.fepese.ufsc.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2F9A9D6.

Página 000006/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº 73896	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
10/02/2026	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

FEPESE Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

CT. N.º 019/2025 - CC Florianópolis, 31 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo de Tarso Zanellato
Promotor de Justiça
15ª Promotoria de Justiça da Capital
capital15PJ@mpsc.mp.br

Ref.: **Envio de ata e documentações da Reunião Ordinária do Conselho Curador para apreciação.**

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento ao que determina essa Promotoria, vimos por meio desta encaminhar a ata da reunião ordinária e demais documentos pertinentes do Conselho Curador da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE para análise e aprovação, conforme seguem:

Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 16/12/2025 às 16h30min, com os seguintes documentos: **(1.a)** Edital de Convocação; **(1.b)** Lista de Presença Conselho Curador; **(1.c)** Lista de Presença Convidados; **(1.d)** Cronograma de Reuniões 2026; **(1.e)** Relatório de Gestão - 3° trimestre; **(1.f)** Pedido de Afastamento Presidente Diretoria Executiva e **(1.g)** Ata da Reunião.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, ao mesmo tempo em que renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
Fernando Seabra

Fernando Seabra
Presidente do Conselho Curador
FEPESE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2F9A8D7

Página 000007/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº 73896 10/02/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

FEPESE Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Curador da FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Universitário, s/n, CSE-UFSC, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-900, na sala de reuniões da Fundação, para a realização de reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Fernando Seabra. Estiveram presentes os conselheiros Altair Borgert, Fernando Seabra, Gilberto Montibeller Filho, Maria Del Carmen Cortizo e Raphael Schlickmann. A convite, registrou-se também a presença do Presidente da Diretoria Executiva, Mauro dos Santos Fiuza; do Superintendente Geral, Marcelino Hirofumi Ito; da Gerente Administrativo-Financeira, Fernanda Maria Pires; e da Coordenadora do Setor Financeiro, Jéssica Mara Souza. Após a verificação de quórum e justificadas as ausências dos demais conselheiros que não puderam comparecer, foi constatado o quórum regimental. O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. Antes do início da apreciação das pautas originalmente previstas, o Presidente do Conselho solicitou a inclusão de novo ponto na ordem do dia, referente ao pedido de afastamento temporário do Presidente da Diretoria Executiva, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dessa forma, a ordem do dia passou a ser a seguinte: **1) Afastamento do Presidente da Diretoria Executiva:** O Presidente do Conselho Curador informou o recebimento de ofício encaminhado pelo Presidente da Diretoria Executiva, Mauro dos Santos Fiuza, solicitando afastamento temporário, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 49 do Regimento Interno da FEPESE, em razão de motivos pessoais e familiares relacionados ao acompanhamento de tratamento de saúde. O Professor Mauro dos Santos Fiuza fez uso da palavra para prestar esclarecimentos adicionais ao Conselho. Após discussão, o pedido foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente do Conselho destacou a necessidade de escolha e nomeação de substituto para o período de afastamento, conforme dispõe o Regimento Interno. Por aclamação, foi indicado o Diretor Administrativo-Financeiro, Professor Raimundo Nonato de Oliveira Lima, para assumir cumulativamente o cargo. Assim, foi eleito e nomeado o Professor Raimundo Lima para exercer o cargo de Presidente em exercício da Diretoria Executiva durante o período de afastamento do titular, tendo sido imediatamente empossado pelo Conselho Curador e passando a assumir suas funções a partir desta data. **2)Avaliação Financeira do 3º Trimestre da FEPESE:** Dando sequência à ordem do dia, a Gerente Administrativo-Financeira, Fernanda Maria Pires,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2F9A6D8.

Página 000008/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
73896	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67
10/02/2026										

FEPESE **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos**

apresentou o relatório referente ao terceiro trimestre de 2025, iniciando com um panorama geral da atuação da Fundação no período. Foram destacados os contratos firmados, os projetos em execução e os projetos em fase de negociação, bem como a movimentação financeira observada no trimestre. Informou que, no acumulado do exercício até o terceiro trimestre, a Fundação manteve 63 projetos institucionais ativos e 78 projetos vinculados, tendo sido firmados, ao longo de 2025, 20 contratos institucionais, no montante aproximado de R$ 10,3 milhões, e 13 contratos de projetos vinculados, totalizando cerca de R$ 28,1 milhões. Foi informado ainda que, considerando os projetos em contratação, negociação e análise, havia, em dezembro de 2025, um volume expressivo de projetos em andamento, totalizando aproximadamente R$ 155,2 milhões, sendo R$ 134,9 milhões referentes a projetos institucionais e R$ 20,3 milhões a projetos vinculados, evidenciando perspectiva positiva de ingresso de receitas futuras. No que se refere à execução orçamentária, foram apresentados os dados de receitas e despesas realizadas e previstas, destacando-se que, para o período de julho a dezembro de 2025, as projeções indicam resultado positivo acumulado, considerando os contratos em execução e as receitas estimadas, o que sinaliza tendência de equilíbrio financeiro no encerramento do exercício. Após os esclarecimentos e discussões, o Conselho Curador tomou ciência e deliberou pela aprovação do relatório referente ao terceiro trimestre de 2025. **3) Definição e aprovação da Agenda Anual de Reuniões do Conselho para o ano de 2026:** Na sequência, foi apresentada a proposta de agenda anual de reuniões do Conselho para 2026, ficando também acordado que as reuniões permanecerão no horário das 16h30min, com o seguinte cronograma das reuniões ordinárias: 12 de maio de 2026, 14 de julho de 2026, 22 de setembro de 2026 e 08 de dezembro de 2026. **4) Assuntos gerais:** Por fim, o Presidente do Conselho Curador lembrou que todas as reuniões do Conselho são devidamente comunicadas à 15ª Procuradoria de Justiça da Comarca da Capital, conforme determina o Estatuto Social, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Altair Borgert, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Documento assinado digitalmente
Fernando Seabra
Data: 29/12/2025 09:42:21-0300
CPF: *** 188.720-**
Verifique as assinaturas em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
GILBERTO MONTIBELLER FILHO
Data: 06/01/2026 16:39:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Seabra
Presidente

Gilberto Montibeller Filho
Vice-Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2F9A8D8.

Página 000009/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº 73896 10/02/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

COPIADO

FEPESE **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos**

Documento assinado digitalmente
Altair Borgert
Data: 29/12/2025 10:33:22-0100
CPF: ***.204.299-**
Verifique as assinaturas em https://validar.iti.gov.br

Altair Borgert
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
Maria Del Carmen Cortizo
Data: 05/01/2026 17:02:55-0100
CPF: ***.268.328-**
Verifique as assinaturas em https://validar.iti.gov.br

Maria Del Carmen Cortizo
Membro Titular

Raphael Schlickmann
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
Raphael Schlickmann
Data: 29/12/2025 10:09:36-0100
CPF: ***.788.379-**
Verifique as assinaturas em https://validar.iti.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2F9A8D8.

Página 000010/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº 73896 10/02/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

PA – Procedimento Administrativo n. 09.2013.00000724-3

Objeto: Acompanhamento e fiscalização de atividades de fundação privada

Instituição: Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE

Assunto: Reunião Ordinária do Conselho Curador, de 16 de dezembro de 2025

Documentos de referência: p. 2604-2631

DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar e fiscalizar a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

No curso do procedimento, a entidade submeteu à apreciação do Ministério Público, por meio de expediente datado de 6 de janeiro de 2025 (p. 2604), a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 16 de dezembro de 2025 (p. 2610-2612), que teve como pauta a avaliação financeira do terceiro trimestre, a definição e aprovação da agenda anual de reuniões e outros assuntos gerais (p. 2608), além do assunto atinente ao afastamento do Presidente da Diretoria Executiva, inserido na pauta na data do ato (p. 2610).

2. Em análise ao teor da documentação, constata-se que os requisitos formais exigidos para a realização do ato foram observados.

Cuidando-se de reunião de caráter ordinário, houve a convocação dos membros deliberativos com observância ao prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, nos termos do artigo 15, *caput* e § 1º, do Estatuto Fundacional (p. 2608), bem como a prévia comunicação a esta Promotoria de Justiça acerca da realização da reunião, via correio eletrônico encaminhado na data de 9 de dezembro de 2025 (p. 2577).

Ademais, muito embora a reunião tenha tratado de tema não especificado anteriormente na convocação, observa-se que os Conselheiros presentes no ato concordaram expressamente com a sua inclusão na ordem do dia,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2FAF9C.E

Página 000011/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº 73896 10/02/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

de sorte que não se vislumbra qualquer prejuízo afeto ao tratamento do item 1 da pauta (p. 2610).

É possível verificar, igualmente, a observância do quórum mínimo exigido para deliberação, haja vista que o Conselho Curador é composto por 9 (nove) membros titulares e, na ocasião, atenderam à reunião 5 (cinco) dos seus integrantes, de modo que restou atestada a participação de conselheiros em número suficiente para caracterizar a maioria exigida para a condução do ato e deliberação sobre a pauta a ser discutida, consoante preconizado nos artigos 12 e 15 do diploma estatutário (p. 2612-2613).

Oportuno ressaltar, nesse sentido, que os Conselheiros Srs. Fernando Seabra, Gilberto Montibeller Filho, Maria Del Carmen Cortizo, Altair Borgert e Raphael Schlickmann, participantes da reunião, foram devidamente empossados e se encontram no exercício regular de suas funções, com mandatos vigentes até 15 de agosto de 2028 (p. 2270-2273 e 2302-2305).

Outrossim, além dos Conselheiros votantes, registrou-se em ata a participação do Superintendente-Geral da FEPESE, Sr. Marcelino Hirofumi Ito; da Gerente Administrativo-Financeira, Sra. Fernanda Maria Pires; e da Coordenadora do Setor Financeiro, Sra. Jessica Mara Souza. (p. 2610).

No que diz respeito à assinatura da ata, nota-se que o documento se encontra adequadamente subscrito por todos os membros deliberativos, o que permite a aferição do atendimento ao quórum exigido para deliberação e, portanto, satisfaz as formalidades exigidas (p. 2613). De modo semelhante, todos os convidados assinaram a lista de presença (p. 2614).

3. Adiante, no que concerne aos assuntos contemplados na reunião, observa-se também terem sido respeitadas as disposições estatutárias.

No **item 1**, o órgão máximo da FEPESE tratou do afastamento temporário do Presidente da Diretoria Executiva, em razão de motivos pessoais e familiares relacionados ao acompanhamento de tratamento de saúde, o qual foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, tendo sido nomeado o Prof. Raimundo Lima para exercer o cargo de Presidente em exercício durante o

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2FAF0CF.

Página 000012/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
73896 10/02/2026	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

afastamento do titular (p. 2610).

Ato contínuo, no **item 2**, o Conselho Curador tomou conhecimento e deliberou pela aprovação do relatório referente ao terceiro trimestre de 2025, com informações acerca da atuação da fundação no período, incluindo contratos firmados, projetos em execução e negociação e movimentação financeira (p. 2611).

Na sequência, o **item 3** da pauta versou sobre a definição e aprovação da agenda anual de reuniões ordinárias do Conselho Curador, as quais ocorrerão em 12 de maio, 14 de julho, 22 de setembro e 8 de dezembro de 2026 (p. 2611). Por fim, no **item 4** houve registro de outros assuntos de cunho geral (p. 2611).

Como se vê, os assuntos abordados na reunião dizem respeito a aspectos atinentes à administração da entidade, notadamente sob o ponto de vista da regularidade de sua administração e das prestações de contas, convergindo, pois, para a consecução das finalidades para as quais foi instituída, consoante disposição do artigo 3º do Estatuto Social.

4. Em razão do exposto, tendo sido cumpridas as disposições estatutárias pertinentes, **APROVO** a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, realizada em 16 de dezembro de 2025.

Por conseguinte, **DETERMINO** a expedição de ofício à entidade, a ser encaminhado via correio eletrônico e instruído com cópia do presente despacho, assim como da ata e dos documentos que a instruem, todos assinados digitalmente, a fim de que sejam registrados em Cartório e, na sequência, após o cumprimento do ato registral, sejam encaminhados a esta 15ª Promotoria de Justiça, em **prazo não superior a 15 (quinze) dias**, para juntada ao procedimento.

Cumpra-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

[assinado digitalmente]
Sandro Ricardo Souza
Promotor de Justiça e.e.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2F4F9CF.

Página 000013/000013	Protocolo nº 79325 de 20/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73896 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 128 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Registro Nº	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
73896	R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67
10/02/2026										

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

Ofício n. 0040/2026/15PJ/CAP

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Fernando Seabra
Presidente – Conselho Curador – FEPESE
E-mail: fepese@fepese.org.br

Assunto: Encaminhamento de documentos e solicitação de providências
Referência: PA – Procedimento Administrativo n. 09.2013.00000724-3

Prezado Senhor,

Tramita no Ministério Público do Estado de Santa Catarina o Procedimento Administrativo n. 09.2013.00000724-3, instaurado para fiscalizar e acompanhar a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

Por essa razão, no exercício das atividades de velamento das Fundações e Entidades do Terceiro Setor, o Ministério Público **ENCAMINHA** o despacho que aprovou a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 16 de dezembro de 2025, acompanhado dos demais documentos pertinentes, todos assinados digitalmente.

No mais, após o cumprimento do ato registral, **SOLICITA** que Vossa Senhoria encaminhe a esta 15ª Promotoria de Justiça da Capital, no **prazo de 15 (quinze) dias**, por meio do endereço eletrônico capital15pj@mpsc.mp.br, os referidos documentos, instruídos com a respectiva comprovação expedida pelo Cartório, para juntada ao procedimento.

Ao responder, favor mencionar o n. 09.2013.00000724-3.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
Sandro Ricardo Souza
Promotor de Justiça e.e.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO RICARDO SOUZA em 19/01/2026. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 09.2013.00000724-3 e o código 2FAFA00.

Espécie **Procuração** **TRASLADO**

Protocolo **88.560** Data **23/02/2026** Livro **498** Folha **017**

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), neste Notário da Trindade, 4 Subdistrito de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, perante mim, MARIA ALICE COSTA DA SILVA, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.566.299/0001-73, com sede em com sede no Centro Sócio-Econômico - UFSC, Campus Universitário, Trindade, em Florianópolis/SC, *neste ato representada por seu presidente em exercício*: **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 005.296.729-87, expedida pelo SSP/SC, em 23/09/2022, filho de Miguel de Oliveira Lima e de Izaura Oliveira Lima, nascido aos 29/07/1941, casado, residente e domiciliado na Rua Procópio Manoel Pires nº 67, Trindade, nesta cidade de Florianópolis/SC - CEP: 88036090, representação esta com base no Estatuto Social datado de 01/12/2011, devidamente registrado no Ofício de Títulos e Documentos desta Capital, livro A-114, folhas 258, sob o nº 30537, em data de 28/12/2011; II) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada aos 16/12/2025, que empossou para o cargo de Presidente o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira lima, devidamente registrada no Ofício de Títulos e Documentos de Florianópolis/SC, livro A-259, folhas 191, sob o nº 73896, em data de 10/02/2026; III) e a Certidão de Breve Relato, emitida em 25/02/2026, Selo Digital de Fiscalização no HTO70781-EZ16, cuja cópia fica aqui arquivada, em pasta própria. Declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o Contrato Social e alteração correspondem ao último ato protocolado na Junta Comercial e que não houve nenhuma alteração social arquivada desde quando emitida a que foi apresentada. A presente devidamente identificada e qualificada por mim, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seus **PROCURADORES**: *para agirem em conjunto ou isoladamente*: 1) **MARCELINO HIROFUMI ITO**, brasileiro, administrador, cédula de identidade RG nº 000677054, expedida pelo SSP-MS, em 30/05/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 653.814.241-91, filho de Mitoshi Ito e de Mieko Nagata Ito, nascido aos 04/11/1975, casado, residente e domiciliado em Rua Compasso nº 1090, São João do Rio Vermelho, nesta cidade de Florianópolis/SC - CEP: 88058290; e 2) **FERNANDA MARIA PIRES**, brasileira, economista, carteira nacional de habilitação nº 01208225650, expedida pelo DETRAN/SC, em 24/03/2025, inscrita no CPF/MF sob nº 022.671.719-45, filha de Pedro Lucio Pires e de Maria Olívia Pires, nascida aos 09/03/1979, divorciada, residente e domiciliada na Servidão Longino nº 62, Armação do Pântano do Sul, nesta cidade de Florianópolis/SC - CEP: 88066291, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como assinar contratos, termos aditivos, firmar acordos e instrumentos contratuais em geral, podendo, ainda, juntar, apresentar, assinar e retirar papéis e documentos, assinar demissões e admissões, prestar e solicitar informações ou esclarecimentos, preencher guias ou formulários, pagar taxas, perante terceiros, órgãos públicos ou privados, praticando enfim os mais variados

poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **O presente instrumento terá validade até 30/09/2026. Finalmente declara a outorgante que assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas para lavratura deste ato, inclusive quanto a completa qualificação dos outorgados.** Fundo do Reaparelhamento do Judiciário: Em cumprimento ao art. 14, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 755/2019, a destinação do FRJ será de 24,42% à FUPESC; até 24,42% aos honorários advocatícios, periciais ou assistenciais de abrangidos pela justiça gratuita; 4,88% ao FERMP; e 26,73% ao ressarcimento de atos extrajudiciais isentos, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar n. 188/1999, e será recolhido no prazo legal, conforme art. 9º da Lei Complementar n. 807/2022. Que o presente instrumento encontra-se protocolado sob nº 88560 - 23/02/2026, no livro de Protocolos. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita, ratifica e assina comigo. Eu, MARIA ALICE COSTA DA SILVA, Tabeliã, o digitei, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: **Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 78,57 + FRJ: R$ 17,85 + ISS: R$ 3,92 = R$ 100,34, Selo Digital de Fiscalização: HTW46683-AI5O.** Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé, de que o presente traslado é cópia fiel do ato lavrado por esta serventia, o qual foi devidamente assinado por: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA. Nada mais continha na referida escritura, da qual eu, Ediane Lunardi, Escrevente, extraí a presente certidão, do que dou fé.

Florianópolis/SC, 2 de março de 2026.

Ediane Lunardi
Escrevente

ESCRIVANIA 4º SUBDISTRITO
Ediane Lunardi
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
HTW46683-AI5O
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

75.417.972/0001-85
...POLIS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
... Lauro Linhares, 1849 - Sala 108
... Executivo Ernesto Pausewang
TRINDADE - CEP 88036-003
FLORIANÓPOLIS - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2502501953

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCELINO HIROFUMI ITO

1ª HABILITAÇÃO: 04/12/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/11/1975, DOURADOS, MS

4a DATA EMISSÃO: 10/01/2023

4b VALIDADE: 09/01/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 677054 SSP MS

4d CPF: 653.814.241-91

5 Nº REGISTRO: 02641491222

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HITOSHI ITO

MIEKO NAGATA ITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96115817986

SC382484300

2502501953

SANTA CATARINA

I<BRA026414912<225<<<<<<<<<<<<
7511046M3301096BRA<<<<<<<<<<<4
MARCELINO<<HIROFUMI<ITO<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7533865
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
Raiz do CNPJ: 83.566.299
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : Rua Roberto Sampaio Gonzaga

Certidão emitida às 14:54 de 11/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.566.299/0001-73 MATRIZ		16/03/1978

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FEPESE

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

CODIGO E DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇAO DA NATUREZA JURIDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
CAMPUS UNIVERSITARIO

NUMERO
SN

COMPLEMENTO
CSE UFSC

CEP
88.040-900

BAIRRO/DISTRITO
TRINDADE

MUNICIPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRONICO
FEPESE@FEPESE.ORG.BR

TELEFONE
(48) 3953-1002

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇAO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇAO CADASTRAL
25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇAO CADASTRAL

SITUAÇAO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇAO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2026** às **11:08:13** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
CNPJ: 83.566.299/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:30 do dia 05/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2027.
Código de controle da certidão: **201F.E76A.2923.FF3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS**
CNPJ/CPF: **83.566.299/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140324302070**
Data de emissão:	**05/08/2026 08:55:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**01/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2026 08:55:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/08/2026

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 05/08/2026 08h59min

Número	Validade
272554	03/12/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS CNPJ: 83566299000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a periodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPHZY2IGC6K29R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmf.sc.gov.br/

Florianópolis (SC), 05 de Agosto de 2026

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.566.299/0001-73

Razão social: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS

Endereço: R ROBERTO SAMPAIO GONZAGA S/N SN CSE UFSC/ TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC / 88040-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2026 a 19/10/2026

Certificação Número: 2026092000340548308786

Informação obtida em 25/09/2026 14:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2026 14:37:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos**
CNPJ: **83.566.299/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.566.299/0001-73
Certidão n°: 67089204/2026
Expedição: 05/08/2026, às 08:53:10
Validade: 01/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.566.299/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS**

CPF/CNPJ: **83.566.299/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:38:25 do dia 11/09/2026 , com validade até o dia 11/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5WZvcFNbqUK4p4bYNCKC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaração

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONOMICOS, com sede Campos Universitário, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catariana, CEP: 88040-900, inscrita no CNPJ sob o nº.83.566.299/0001-73, declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que serefere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade semfins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter imune, a que se refere o art 15da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca àdisposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ouoperações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativa à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por
MARCELINO HIROFUMI
ITO:65381424191
Dados: 2026.01.05 16:48:19 -03'00'

Marcelino Hirofumi Ito
Superintendente Geral

Fepese

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE**, inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73 por intermédio de seu Superintendente Geral Sr. Marcelino Hirofumi Ito, portador (a) da Carteira de Identidade nº 677054 SSP/MS e do CPF nº 653.814.241-91, **DECLARA**:

- Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

- Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, que impeçam a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas em Lei;

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

Fepese

Assinado de forma digital por
MARCELINO HIROFUMI
ITO:65381424191
Dados: 2026.09.14 14:15:58 -03'00'

Marcelino Hirofumi Ito
Superintendente Geral

OFÍCIO Nº 120/2026/PCI/DACP Florianópolis, 30 de julho de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social do Emitente: Polícia Científica/Fundo Para Melhoria Da Perícia Oficial
CNPJ: 35.747.598/0001-61
Endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Torre "C", 2º Andar, Capoeiras, Florianópolis/SC CEP nº 88.085-000

Declaramos, para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE, inscrita no CNPJ sob nº 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Universitário, s/n, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis/SC, executou com excelência os serviços relacionados ao projeto "Concurso Público Polícia Científica de Santa Catarina - PCISC", conforme o planejamento e no período de 12/12/2025 a 22/06/2026. Registra-se que as atividades previstas foram executadas em conformidade com o planejamento estabelecido e com as disposições contratuais e normativas aplicáveis.

O projeto compreendeu as seguintes atividades:

Elaboração, execução e coordenação de concurso público para o provimento de vagas de Peritos Oficiais Criminais da Polícia Científica de Santa Catarina.

Atestamos, ainda, que as atividades previstas foram executadas de forma satisfatória, observando os padrões técnicos exigidos, os prazos estabelecidos e as condições pactuadas, atendendo aos objetivos propostos.

Declaramos, por fim, que a FEPESE demonstrou capacidade técnica, operacional e profissional, tendo a Fundação demonstrado competência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços contratados.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

Marcelo Martins
Perito Oficial Criminal
Polícia Científica de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00000722/2026 e o código WJ2N615U.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WJ2N615U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINS (CPF: 460.XXX.039-XX) em 30/07/2026 às 17:16:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 14:12:33 e válido até 03/04/2119 - 14:12:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDAwNzIyXzcyMl8yMDI2X1dKMk42MTVV ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCI 00000722/2026** e o código **WJ2N615U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Documento assinado digitalmente
ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA FORNARA
Data: 30/09/2026 08:40:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br